



EDITAL DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA PRIMEIRA COMISSÃO ELEITORAL DE IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD Nº 001/2026

A SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SPDPD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 9.588, de 09 de junho de 2026, torna público o presente Edital para seleção de representantes da sociedade civil interessados em compor a Primeira Comissão Eleitoral de Implantação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD.

1. DO OBJETO

1.1. A presente seleção tem por finalidade selecionar representantes da sociedade civil para compor a Primeira Comissão Eleitoral de Implantação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, responsável pela condução do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho no biênio 2026–2028.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados 03 (três) representantes titulares da sociedade civil para compor a Primeira Comissão Eleitoral de Implantação.

2.2. O exercício das atividades da Comissão Eleitoral será considerado serviço público relevante e não remunerado.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão inscrever-se os interessados que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – residam ou atuem no Município de Mauá;

II – possuam atuação comprovada na promoção, defesa, garantia de direitos, inclusão social, acessibilidade ou participação social da pessoa com deficiência;

III – possuam disponibilidade para participar das reuniões e atividades inerentes aos trabalhos da Comissão Eleitoral;

IV – não possuam impedimentos legais para participação em colegiados municipais.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderão compor a Comissão Eleitoral:

I – pessoas que pretendam candidatar-se às vagas destinadas à sociedade civil no processo eleitoral do CMPD;



II – pessoas que, durante o exercício de suas funções na Comissão Eleitoral, venham a atuar como candidatas ou representantes de entidades concorrentes no processo eleitoral do CMPD;

III – pessoas que possuam interesse direto no resultado do processo eleitoral.

Parágrafo único. A participação na Comissão Eleitoral é incompatível com candidatura ou representação de entidade concorrente no processo eleitoral do CMPD, visando a assegurar a imparcialidade, transparência, moralidade administrativa e lisura do certame.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de julho a 16 de julho de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – SPDPD.

5.2. No ato da inscrição, o interessado deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponibilizado pela SPDPD e anexar os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – comprovante de residência ou documento que comprove atuação no Município de Mauá.

§ 1º As informações relativas à experiência, à atuação na temática da pessoa com deficiência, ao interesse em integrar a Comissão Eleitoral e à declaração de inexistência de conflito de interesse serão prestadas diretamente no formulário eletrônico.

§ 2º O envio do formulário implicará concordância integral com os termos deste Edital e declaração de veracidade das informações prestadas.

5.3. As inscrições serão realizadas por meio do formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJcxeRwLwJpwEp5rwwGZ-10-Mxh-mNozq9ZZYdJpV8gFw6Gw/viewform?usp=publish-editor>

6. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Encerrado o período de inscrições, a SPDPD realizará a análise da documentação apresentada.

6.2. A análise das inscrições terá caráter exclusivamente habilitatório, limitando-se à verificação do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

6.3. A relação preliminar dos inscritos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município.

6.4. Caberá recurso contra o resultado da habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação preliminar dos inscritos habilitados.



6.5. Os recursos deverão ser apresentados por meio eletrônico, na forma indicada pela SPDPD.

6.6. Após análise dos recursos, será publicada a relação definitiva dos inscritos habilitados.

6.7. Caso o número de inscritos habilitados seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, os inscritos serão considerados automaticamente selecionados, dispensada a realização de sorteio público.

6.8. Havendo número superior a 03 (três) inscritos habilitados, a escolha dos representantes será realizada mediante sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados.

6.9. O sorteio será aberto ao público, registrado em ata e poderá ser acompanhado por qualquer interessado.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1. Os representantes selecionados serão encaminhados para nomeação por Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 9.588, de 09 de junho de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica plena concordância com as disposições deste Edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – SPDPD.

Mauá, 30 de junho de 2026.

NOEME FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência